

Quilombo/SC, 31 de janeiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 020/2024

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024, na seguinte ação:

2.091 - PARCERIAS COM ENTIDADES.

A referida abertura de créditos será no montante total de R\$ 201.105,76 (Duzentos e um mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos) afim de suplementar o orçamento do município para celebração de parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos, se que credenciaram em conformidade ao Chamamento Público nº 07/2023, e em conformidade com a Lei 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 3.069/2023.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

SILVANO DE
PARIZ:.....
Assinado de forma digital
por SILVANO DE
PARIZ:.....
Dados:.....
..
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2024 – DE DE DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2024, no valor de R\$ 201.105,76 (Duzentos e um mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Lazer		813
Programa	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		13
Ação	PARCERIAS COM ENTIDADES		2.091
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(98)	Aplicação Direta – 3.3.50	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	201.105,76
Valor Total R\$:			201.105,76

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 201.105,76 (Duzentos e um mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	GABINETE DO PREFEITO		02
Unidade	GABINETE DO PREFEITO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Planejamento e Orçamento		121
Programa	APOIO ADMINISTRATIVO		02
Ação	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		2.002
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(2)	Aplicação Direta – 3.1.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
(3)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	55.105,76
Valor Total R\$:			95.105,76

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE		04
Ação	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		2.004

Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(11)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	58.500,00
Valor Total R\$:			58.500,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		12
Unidade	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Saneamento		17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano		512
Programa	NOSSO AMBIENTE		28
Ação	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU		2.066
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(202)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	47.500,00
Valor Total R\$:			47.500,00

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2024.

SILVANO DE
PARIZ:.....
.....

Assinado de forma
digital por SILVANO DE
PARIZ:.....
Dados:
.....

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal